



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

Minete da Presidência

L E I Nº 1504

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e
em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no setor de Habitação e Servi-
ços Urbanos, Crédito Especial no valor de Cr\$ 5.143,89 (CINCO MIL, /
CENTO E QUARENTA E TRÊS CENQUINHOS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), desti-
nado ao pagamento referente à última medição dos serviços execu-
dos no Grupo Escolar do Parque Santo Antonio.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com o crédito de
que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial
da seguinte dotação:

EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

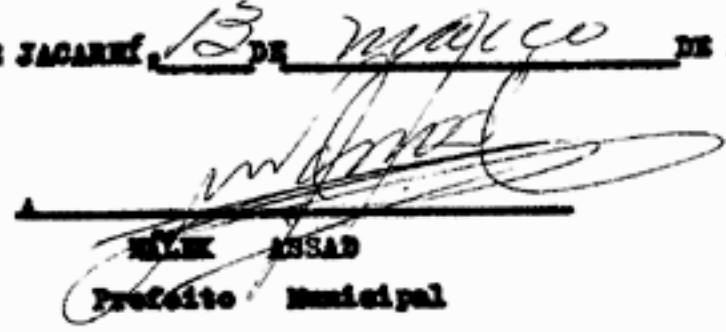
Diversos Serviços Rodoviários Municipais

Aquisição de busculantes

Aquisição de 15 caminhões

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 12 DE março DE 1972


NÉLSON ASSAD
Prefeito Municipal